MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão/Entidade: Município de Três Coroas/RS

Unidade Requisitante: Administração Municipal

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de refeições, lanches e bebidas, destinados ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui a necessidade de disponibilizar refeições, lanches e bebidas para atender às demandas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Poderão ocorrer situações em que servidores e equipes municipais estejam desempenhando atividades de interesse público durante horários destinados às refeições, especialmente em atividades realizadas fora da sede administrativa, em locais diversos do Município ou em períodos de jornada prolongada.

A demanda por refeições, lanches e bebidas é variável, podendo ocorrer em diferentes datas, horários, locais e quantidades, de acordo com a programação e as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de fornecedores aptos a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito de forma ágil e adequada, garantindo o fornecimento de alimentos em condições apropriadas de qualidade, higiene e segurança alimentar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) possuir capacidade operacional para o fornecimento dos itens objeto do credenciamento;

b) atender às normas sanitárias e demais legislações aplicáveis ao fornecimento e manipulação de alimentos;

c) apresentar a documentação de habilitação exigida no edital;

d) fornecer os alimentos de acordo com as especificações, quantidades, condições, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;

e) garantir a qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e segurança dos alimentos;
f) manter as condições de habilitação durante o período de credenciamento;
g) emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento efetivamente realizado;
h) aceitar os valores e condições estabelecidos pela Administração;
i) cumprir as demais obrigações previstas no edital, no instrumento de credenciamento e nos documentos que dele fizerem parte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:
Alternativa 1 – Contratação de um único fornecedor: poderia atender parte da demanda, porém poderia limitar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, especialmente quando houver demandas simultâneas, necessidade de atendimento em diferentes locais ou necessidade de fornecimento em curto prazo.
Alternativa 2 – Realização de contratação específica para cada demanda: poderia gerar maior burocracia, aumento do tempo necessário para atendimento e repetição de procedimentos administrativos.
Alternativa 3 – Credenciamento de diversos fornecedores: permite que todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração possam ser habilitados, desde que cumpram os requisitos exigidos e aceitem as condições e os valores previamente definidos.
Diante das características da demanda, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada para o atendimento das necessidades do Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas aptas ao fornecimento de refeições, lanches e bebidas, mediante a definição prévia das especificações, condições de fornecimento e valores de referência.
Após o credenciamento, os fornecedores habilitados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, mediante sistema de rodízio sequencial entre os credenciados aptos ao fornecimento de cada item, observando-se os critérios de distribuição e convocação estabelecidos no edital.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, não havendo obrigação de contratação de quantidade mínima.

A Administração solicitará os itens de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, observando a disponibilidade orçamentária e os procedimentos internos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a necessidade projetada para o atendimento das equipes e servidores municipais em atividades de interesse público, especialmente aqueles que estiverem desempenhando suas funções durante os horários destinados às refeições, bem como em atividades realizadas fora da sede administrativa, no interior do Município, em eventos, reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais.

Com base na estimativa de demanda apresentada pela Administração, foram definidos os seguintes quantitativos mensais e anuais:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Mensal	Qtd. Anual
1	Xis Salada	Unidade	85	1020
2	Ala Minuta	Unidade	85	1020
3	Refrigerante 600 ml	Unidade	85	1020
4	Refrigerante 2 litros	Unidade	40	480

Especificação mínima dos itens:

1 – Xis Salada: lanche composto, no mínimo, por pão, hambúrguer, queijo, presunto, ovo, alface, tomate, milho, ervilha e maionese.

2 – Ala Minuta: refeição composta, no mínimo, por:

- **Proteína:** 01 opção de carne bovina, suína ou frango, acompanhada de ovo;
- **Carboidratos:** arroz e batata frita;
- **Acompanhamento:** feijão;
- **Salada:** salada fresca.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e foram estabelecidos com base na previsão de demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. O fornecimento

ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, a programação das atividades e a disponibilidade orçamentária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição dos valores de referência, foi realizada pesquisa de preços junto a quatro estabelecimentos do ramo, denominados Velhinhos Dog, Varisco, Chico's e Velhinhos Bar, considerando os itens previstos para o fornecimento.

Para cada item, foram coletados os preços praticados pelos fornecedores e calculada a média aritmética dos valores obtidos, conforme demonstrativo de pesquisa de preços e planilha de composição de valores.

Item	Média Unitária	Qtd. Anual	Valor Anual Estimado
Xis Salada	R$ 21,25	1020	R$ 21.675,00
Ala Minuta	R$ 25,73	1020	R$ 26.244,60
Refrigerante 600 ml	R$ 8,25	1020	R$ 8.415,00
Refrigerante 2 litros	R$ 13,75	480	R$ 6.600,00
TOTAL ESTIMADO	—	3.540	R$ 62.934,60

Dessa forma, considerando os quantitativos estimados e os valores médios obtidos na pesquisa de preços, o valor anual estimado da contratação é de R$ 62.934,60 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ressalta-se que os valores possuem caráter estimativo e servem como referência para o processo de credenciamento, não constituindo garantia de contratação dos quantitativos totais estimados.

A Administração efetuará o pagamento exclusivamente pelos itens efetivamente solicitados, fornecidos e devidamente atestados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será estruturada por itens, permitindo o credenciamento de fornecedores para os diferentes tipos de refeições, lanches e bebidas previstos. O parcelamento por itens mostra-se adequado porque possibilita a participação de fornecedores com diferentes capacidades de fornecimento e permite que a Administração contrate apenas os itens necessários para cada demanda. A divisão por itens também amplia a competitividade e evita a concentração do fornecimento em um único estabelecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação poderá ser executada de forma independente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) atender adequadamente às necessidades de alimentação decorrentes das atividades institucionais do Município;

b) proporcionar maior agilidade e eficiência na contratação de refeições, lanches e bebidas;

c) ampliar a quantidade de fornecedores aptos a atender às demandas municipais;

d) garantir maior flexibilidade para atender demandas variáveis e eventuais;

e) assegurar o fornecimento de alimentos em condições adequadas de qualidade, higiene e segurança;

f) reduzir a necessidade de realização de procedimentos individualizados para cada demanda;

g) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

h) possibilitar que a Administração contrate apenas os quantitativos efetivamente necessários.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;

b) realização da pesquisa de preços;

c) definição dos valores de referência;

d) elaboração e publicação do edital de credenciamento;

e) análise da documentação apresentada pelos interessados;

f) habilitação dos fornecedores que atenderem aos requisitos estabelecidos;

g) formalização dos instrumentos de credenciamento e demais documentos necessários;

h) designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens descartáveis, especialmente no fornecimento de refeições e lanches para consumo fora do estabelecimento. Como medida de mitigação, poderão ser adotadas, sempre que possível, práticas relacionadas à redução do uso de materiais descartáveis, utilização de embalagens adequadas e, quando tecnicamente viável, utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental. Também deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos alimentos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, as alternativas avaliadas, a pesquisa de preços realizada e a possibilidade de atendimento da demanda mediante o credenciamento de diversos fornecedores, conclui-se pela viabilidade da contratação.

O credenciamento mostra-se adequado para atender às necessidades variáveis da Administração Municipal, permitindo a contratação de fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos e aceitem as condições e valores definidos pela Administração.

Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência e aos demais atos necessários à realização do credenciamento.

Três Coroas/RS, ____ de _____ de 2026.

Responsável